### estado do acre Câmara municipal de Peijó CNPJ - 04.010.237/0001-04

# TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N° 06 /2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIÓ/AC

**CONTRATADA: E.L.C BRAGA** 

Pelo presente instrumento de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FEUÓ/AC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas jurídicas sob o CNPJ n°. 04.010.237/0001-04, com sede administrativa na Avenida Marechal Deodoro, numeral 1.338, Centro, na cidade de Feijó/Ac, doravante denominado simplesmente Câmara Municipal, neste Ato representada por seu Presidente, o *Sr. José Cleomar Gomes do Nascimento*, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 434.578.432-87, residente e domiciliado à Rua Joel Ferreira de Souza, numeral 216, Bairro Bela Vista, na Cidade de Feijó/Ac, Cep: 69.960.000 e de outro lado a EMPRESA E.L.C BRAGA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 18.344.032/0001-70, com estabelecimento empresarial situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 234, Centro, no Município de Feijó/Ac, doravante designada empresa E. L. C. Braga, neste ato representada pelo Senhor *Everton Luiz Cavalcante Braga*, brasileiro, solteiro, titular da Carteira de Identidade n°. 443967 SSP/Ac, CPF n°. 795.295.422-91, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, numeral 234, Bairro Centro no Município de Feijó/Ac, resolvem celebrar o presente termo de Rescisão amigável, referente ao contrato administrativo n. 06/2017, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo arroladas:

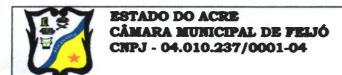
# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº. 06/2017, referente ao processo nº. 005/2017, pregão presencial nº. 003/207, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FEUÓ/AC e a pessoa jurídica de direito privado E.L.C BRAGA, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1.2 A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a Câmara Municipal de Feijó/Ac e a empresa E.L.C Braga ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Q-111110



E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Feijó/Ac, 06 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Feijó/Ac
José Cleomar Gomes do Nascimento
Selline.
E.L.C Braga
Everton Luiz Cavalcante Braga
Exiter Luis lovolout Bargo
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Identidade:
Nome:
CPF:
Identidade:

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N° 6/2017

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEUÓ/AC

**CONTRATADA: E.L.C BRAGA** 

Pelo presente instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEJJÓ/AC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas jurídicas sob o CNPJ n°. 04.010.237/0001-04, com sede administrativa na Avenida Marechal Deodoro, numeral 1.338, Centro, na cidade de Feijó/Ac, doravante denominado simplesmente Câmara Municipal, neste Ato representada por seu Presidente, o *Sr. José Cleomar Gomes do Nascimento*, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 434.578.432-87, residente e domiciliado à Rua Joel Ferreira de Souza, numeral 216, Bairro Bela Vista, na Cidade de Feijó/Ac, Cep: 69.960.000 e de outro lado a **EMPRESA E.L.C BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 18.344.032/0001-70, com estabelecimento empresarial situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 234, Centro, no Município de Feijó/Ac, doravante designada empresa E. L. C. Braga, neste ato representada pelo Senhor *Everton Luiz Cavalcante Braga*, brasileiro, solteiro, titular da Carteira de Identidade n°. 443967 SSP/Ac, CPF n°. 795.295.422-91, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, numeral 234, Bairro Centro no Município de Feijó/Ac, resolvem celebrar o presente termo de Rescisão amigável, referente ao contrato administrativo n. 06/2017, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo arroladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo n°. 06/2017, referente ao processo n°. 005/2017, pregão presencial n°. 003/207, a contar da presente data, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE FEUÓ/AC e a pessoa jurídica de direito privado E.L.C BRAGA, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1.2 A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a **Câmara Municipal de Feijó/Ac** e a **empresa E.L.C Braga** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

G-Will



## estado do acre Câmara municipal de peijó CNPJ - 04.010.237/0001-04

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Feijó/Ac, 06 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Feijó/Ac
José Cleomar Gomes do Nascimento
Continue to the second
St. Committee of the co
E.L.C Braga
Everton Luiz Cavalcante Braga
Evelan Louis Wedsoute Brope
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Identidade:
Nome:
CPF:
Identidade: